

Ao  
Setor de Licitações e Contratos  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP  
Prefeitura de Presidente Prudente - SP

1684  
mj  
Marcel dos Santos Cardoso  
Chefe do Setor de Licitações  
e Contratos CIOP  
RG: 42.37.385-3  
01/06/2020

**Referente: Pregão Presencial Nº20/2019**

**Peticionante: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**

**Natureza: Proposta Financeira**

**Objeto: Equilíbrio Econômico Financeiro**

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., já qualificada no processo licitatório em epígrafe, abaixo representada, vem através deste, frente Vossas Senhorias, formalizar

#### **Pedido de Equilíbrio Econômico Financeiro**

Devido a dissonância entre a proposta financeira e o custo atual de aquisição do medicamento, sob os fundamentos que passa a expor.

**1.** Trata-se de contrato administrativo inerente a processo de licitação na modalidade registro de preço, com o objetivo de formalização da entrega de medicamentos.

**2.** No edital, a **proposta**, conforme determinação dos itens **Nº09 – Anlodipino 10MG comprimido, Nº75 – Neomicina + Bacitracina Pomada 10GR e Nº76 – Nifedipino 20MG comprimido**, tinha validade de 60 dias, razões pelas quais, a Dimaster manteve íntegro o preço e a condição nela estabelecida.

**2.1.** Neste passo, é importante sinalar, que ao apresentar a proposição de preços, a Dimaster o fez tomando por base os preços correntes no mercado **tempo da licitação**, ou seja, **parametrizando o preço do produto – item cotado e licitado** – de acordo com os preços regularmente praticados no mercado.

**2.2.** Basta, para tanto, averiguar nos anexos comprovantes, que o item **Nº09** - foi licitado ao preço de **R\$0,063** , no item **Nº75** - foi licitado ao preço de **R\$1,40** e no item **Nº76** - foi licitado ao preço de **R\$0,053**. Enquanto que o comprovante de aquisição do produto, junto ao Laboratório, na época era de **R\$0,045 para o item Nº09, R\$1,02 para o item Nº75 e R\$0,04 para o item Nº76**. Claro que, pela natureza e pela razão óbvia da atividade-fim da sociedade, fora aplicado ao preço, na ocasião da proposta, a taxa de rentabilidade e recomposição dos custos (transporte, carga, descarga, impostos, lucro, ...) que geraram a cotação, ao preço final proposto de **R\$0,077 para o item Nº09, R\$1,90 para o item Nº75 e R\$0,058 para o item Nº76**.

**3.** No caso em comento, o modelo licitatório adotado pelo Erário, **é do tipo Pregão Presencial dividido e segmentado em itens independentes – cada fármaco um item estabelecido e próprio**, seguindo, como sóis deve ocorrer, o modelo de indicação normativo (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520/02). A melhor compra (art. 37, XXI da CF/88) afigura-se assim, pela **individualidade de cada item licitado – item = fármaco**.

**3.1.** Tanto assim o é, que os pedidos – Ordens de Fornecimento -, são extraídos item a item, dentro do todo registrado no **PP 20/2019**.



1685

4. Como se percebe, a prática dos preços realizados no momento do certame – embora consentâneos e compatíveis com o mercado – naquela ocasião – tornaram-se valores e especificações de preços que inviabilizam o cumprimento do contrato nos termos estabelecidos. É que, mantido o parâmetro de preços, haverá **notável enriquecimento sem causa** a Administração que, estará **ocupando-se às expensas da Requerente**, com o recebimento de bens e produtos (direito de Propriedade), por preços manifestamente inferiores a realidade do mercado e a capacidade de **previsibilidade e/ou de imprevisibilidade de variação dos custos**. É evidente que neste cenário o movimento financeiro de custo dos fármacos, não tem centro na gestão e administração da Requerente.

4.1. É neste sentido que a Doutrina Nacional, defende que:

"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá". Celso Antônio Bandeira de Mello.

4.1.1. No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

4.2 Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."...) "Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando viera a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada. (...) Significa que a administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Devendo-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originalmente prevista. Ampliado os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira."

4.3 Registra-se, outrossim, julgado do Tribunal de Contas da União pertinente ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

"O estabelecimento do critério de reajuste de preços, tanto no edital quanto no contrato, não constitui discricionariedade conferida ao gestor, mas sim verdadeira imposição, ante o disposto nos arts. 40, Inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, ainda que a vigência contratual prevista não supere doze meses. Entretanto, eventual ausência de cláusula de reajuste de preços não constitui impedimento ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob pena de ofensa à garantia inserta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como de enriquecimento ilícito do erário e consequente violação ao princípio da boa-fé objetiva. (Acórdão 7184/2018-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO NARDES ÁREA: Contrato Administrativo | TEMA: Formalização do contrato | SUBTEMA: Cláusula obrigatória Outros Indexadores: Prazo, Reajuste, Reequilíbrio econômico-financeiro; Publicado: Informativo de Licitações e Contratos nº 352 de 04/09/2018; Boletim de Jurisprudência nº 231 de 27/08/2018)"

"Equilíbrio econômico-financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da Imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei n.º 8.666/93. (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27/10/94, BDA n.º 12/96, Dez/96, p. 834)."

1686  
M/0

5. Os fatos aqui trazidos, são comprovações matemáticas e documentais cuja prova caracteriza a ausência de participação da Empresa, na formação do preço dos produtos, bem como justifica a sua incapacidade material de interferir na formatação e realização concreta do preço dos fármacos, pra a distribuição.

5.1. Não só isto. Basta que a Administração proceda em singela pesquisa de preços junto aos fornecedores e ao mercado farmacológico, para ter presente que os dados aqui trazidos, são efetivamente os dados que demonstram a flutuação do preço dos produtos, modo geral.

6. A Lei 8666/93 considera viável e plausível a adequação de equilíbrio econômico financeiro, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente de natureza econômica, que comprometa a segurança e higidez financeira do item proposto. Isto, nos termos dos artigos 65, II, c/c os artigos 44, 45 e 57, §1º, todos da Lei de Licitações, em sua leitura **conforme a Constituição, nos termos do que estabelece o artigo 37, XXI, da CF/88.**

6.1. Para forrar e comprovar as informações que aqui são trazidas, **especialmente no âmbito de demonstração objetiva dos preços atualmente praticados,** são trazidos os documentos pertinentes, notadamente as Notas Fiscais de Compra – ingresso na Dimaster -, dos produtos, **ao tempo da licitação e os atualmente vigentes.**

7. Os documentos em anexo comprovam que o preço atual do medicamento inviabiliza o cumprimento do contrato nos termos anteriores, justificado pelo somatório de informações e, atendendo a Lei 8666/93, quando trata da admissibilidade do equilíbrio econômico financeiro, exige a demonstração de que os preços atualmente praticados, **não era ao tempo, nem, previsível, bem como, ainda que previsível a ocorrência de atualização dos preços,** nem de longe se podia imaginar que pudessem alcançar os preços hoje praticados.

7.1. Ou seja, ainda que a Empresa componha em seu preço, o risco dos aumentos dos preços dos produtos, no decorrer da vigência do **PP 20/2019** jamais poderia prever que o aumento ultrapassaria a medida do razoável – inflação –, para ingressar na seara da abrupta ruptura da **linearidade** de previsibilidade dos preços dos produtos.

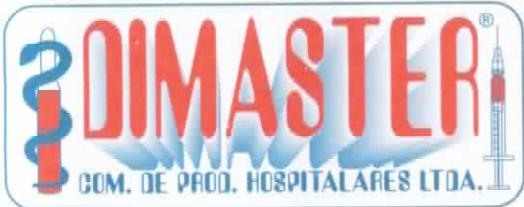
8. Deste modo e, nos termos da demonstração aritmética, devidamente constante da planilha anexa, onde se paradigma os valores praticados ao tempo da licitação e os valores agora propostos, demonstra-se que a Empresa está utilizando o **mesmo percentual de rentabilidade da época** e de forma a atender aos valores praticados no mercado atual, o preço do medicamento **R\$0,055 para o item N°09, R\$1,39 para o item N°75 e R\$0,044 para o item N°76.**

8.1. Ressaltamos que, nos termos da Norma, há **plausibilidade de negociação dos preços, quando alterada a álea de linearidade e paridade dos preços.**

9. Registre-se, desde já, que havendo por bem, a Administração, manter o contrato sem a pactuação do restabelecimento do binômio econômico-financeiro, importará na necessidade de se proceder ao **cancelamento** do item da ata de registro de preços, com **espeque** no artigo 78, da Lei 8.666/93, tendo em vista que não há suporte econômico para que a Empresa mantenha os preços defasados, dadas as ocorrências e circunstâncias imprevisíveis que resultaram na alteração dos preços dos produtos a serem fornecidos, fora de qualquer parâmetro de coerência.

**Em Face do Exposto, requeremos, seja por Vossa Senhoria:**

- a. recebida, juntada e processada a presente, da forma de praxe;
- b. o provimento do presente, com o deferimento do equilíbrio econômico financeiro do item conforme demonstrações documentais anexas, visando a estabilidade do contrato, dando efeito retroativo à data do protocolo deste requerimento,

5687  
m

- c. caso não acatado o pleito anterior, requer o cancelamento do item, visto o notório prejuízo que a empresa arcará.
- d. da decisão, seja dada ciência a Requerente no prazo de 20 dias a partir desse protocolo.

Item	Medicamento	Preço de compra na época da licitação	Preço vendido na Licitação	Preço atual de aquisição	Preço de venda atual
Nº 09	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	R\$0,045	R\$0,063	R\$0,055	R\$0,077
Nº 75	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10GR	R\$1,02	R\$1,40	R\$1,39	R\$1,90
Nº 76	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	R\$0,044	R\$0,053	R\$0,044	R\$0,058

**Nestes Termos,**  
**Pede e Espera Deferimento.**  
**Barão de Cotegipe/RS, 21 de Maio de 2020.**

DIMASTER LTDA.  
Odair J. Balestrin  
Diretor

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

**Geolab**  
Indústria Farmacêutica

GEOLAS INDUSTRIA  
FARMACEUTICA S/A  
V PRINCIPAL 1-B S/N  
DAIA  
ANAPOLIS / GO  
75132-085  
Tel.: (62) 4015-4000 / Fax:

## DANFE

Documento Auxiliar de

Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1  
1 - Saída

Nº 302276

SÉRIE 1

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO  
5219 0203 4855 7200 0104 5500 1000 3022 7616 2401 9103Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no Site da SEFAZ AutorizadaPROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
162192009494339 28.02.2019 16:22:37

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
1032033270

INSC. EST. BURST. TRIB.

CNPJ  
03.485.572/0001-04

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL 1146-DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CNPJ 02.520.829/0001-40	DATA DA EMISSÃO 28.02.2019
ENDERECO ROD BR 480 180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 99740-000
MUNICÍPIO BARAO COLEGIFPE	UF RS	HORA DE SAÍDA 00:00:00

**FATURA**  
Fatura: 90277207 Venc.: 30.03.2019 Valor: 68.895,67 / Fatura: 90277207 Venc.: 29.04.2019 Valor: 68.895,67 / Fatura: 90277207 Venc.: 29.05.2019 Valor:  
70.383,41

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
208.774,75	25.052,97	0,00	0,00	208.774,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	208.774,75

## TP PORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL BRILKA TRANSPORTES LTDA - ME	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANFT	PLACA	UF	CNPJ 11.286.422/0001-91
ENDERECO AV BRASIL SUL 6315	MUNICÍPIO ANAPOLIS			GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 104576049
QUANTIDADE 00590	ESPECIE UN	VOLUME (M3) 7.3610837 M3	NUMERAÇÃO UN	PESO BRUTO 1.369,345 KG	PESO LÍQUIDO 1.369,345 KG

## DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Base ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI
501043	NIOXIL 10MG CX C/ 450COMP	3004.90.62	000	6101	UN	2.223	/ 11,25	25.008,75	25.008,75	3.001,05	0,00	12,00	0,0
Dt. Feb: 11/08/2018 Dt.Val.: 31/08/2020	PMC: 36,00 Nr.LT: 1809423	Tip. Tribut: POS Princ Ativ: NIFEDIPINO							Vol: 1104903,480 CM3				
501044	NIOXIL 20MG CX C/ 450COMP	3004.90.62	000	6101	UN	1.112	/ 18,00	20.016,00	20.016,00	2.401,92	0,00	12,00	0,0
Dt. Fal: 07/11/2018 Dt.Val.: 30/11/2020	PMC: 36,00 Nr.LT: 1813102	Tip. Tribut: POS Princ Ativ: NIFEDIPINO							Vol: 592718,240 CM3				
505553	TRAXONOL 100MG CX C/ 250 CAP	3004.90.69	000	6101	UN	312	/ 137,50	42.900,00	42.900,00	5.148,00	0,00	12,00	0,0
Dt. Fab: 26/01/2019 Dt.Val.: 31/01/2021	PMC: 375,00 Nr.LT: 1900129	Tip. Tribut: POS Princ Ativ: ITRACONAZOL							Vol: 639493,920 CM3				
505553	TRAXONOL 100MG CX C/ 250 CAP	3004.90.69	000	6101	UN	388	/ 137,50	53.350,00	53.350,00	6.402,00	0,00	12,00	0,0
Dt. Fab: 26/01/2019 Dt.Val.: 31/01/2021	PMC: 375,00 Nr.LT: 1900130	Tip. Tribut: POS Princ Ativ: ITRACONAZOL							Vol: 795268,080 CM3				
505807	BESILAFIN 10MG C/ 500 COMP	3004.90.69	000	6101	UN	966	/ 22,50	21.735,00	21.735,00	2.608,20	0,00	12,00	0,0
Dt. Fal: 07/08/2018 Dt.Val.: 31/08/2020	PMC: 75,00 Nr.LT: 1808349	Tip. Tribut: POS Princ Ativ: BESILATO DE ANLODIPINO							Vol: 1355881,480 CM3				
505807	BESILAFIN 10MG C/ 500 COMP	3004.90.69	000	6101	UN	1.008	/ 22,50	22.680,00	22.680,00	2.721,60	0,00	12,00	0,0
Dt. Fal: 07/08/2018 Dt.Val.: 31/08/2020	PMC: 75,00 Nr.LT: 1808350	Tip. Tribut: POS Princ Ativ: BESILATO DE ANLODIPINO							Vol: 1393963,200 CM3				
505807	BESILAFIN 10MG C/ 500 COMP	3004.90.69	000	6101	UN	72	/ 22,50	1.620,00	1.620,00	194,40	0,00	12,00	0,0
Dt. Fal: 07/08/2018 Dt.Val.: 31/08/2020	PMC: 75,00 Nr.LT: 1808351	Tip. Tribut: POS Princ Ativ: BESILATO DE ANLODIPINO							Vol: 99568,800 CM3				
505807	BESILAFIN 10MG C/ 500 COMP	3004.90.69	000	6101	UN	954	/ 22,50	21.465,00	21.465,00	2.575,80	0,00	12,00	0,0
Dt. Fal: 09/08/2018 Dt.Val.: 31/08/2020	PMC: 75,00 Nr.LT: 1808352	Tip. Tribut: POS Princ Ativ: BESILATO DE ANLODIPINO							Vol: 1319286,600 CM3				

## CÁLCULO DO ISSQN

TMSC MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
46105		0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO: 0000604009  
No. REMESSA: 0060264199

RESERVADO AO FISCO

<b>Geolab</b> Indústria Farmacêutica				<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input checked="" type="checkbox"/> 1 - Saída <b>Nº 331857</b> SÉRIE 1 FOLHA 1/2									
				<b>CHAVE DE ACESSO</b> 5219 1103 4855 7200 0104 5500 1000 3318 5714 6582 4670  Consultas da autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no Site da SEFAZ Autorizador									
				<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO</b> 152192707081041 28.11.2019 20:35:17									
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> Venda produção do estabelecimento													
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 103233270		<b>INSC. FED. BUST. TRIB.</b>	<b>CNPJ</b> 03.485.572/0001-04										
<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>													
<b>HOME/RAZÃO SOCIAL</b> 1146-DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.				<b>CNPJ</b> 02.520.829/0001-40		<b>DATA DA EMISSÃO</b> 28.11.2019							
<b>ENDERECO</b> ROD BR 480 180			<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>CEP</b> 99740-000		<b>DATA DE SAÍDA/ENTRADA</b>							
<b>MUNICÍPIO</b> BARAO DE COTEGIPE		<b>TELEFONE/FAX</b> (54) 3523-2600	<b>UF</b> RS	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 1700004112		<b>HORA DE SAÍDA</b> 00:00:00							
<b>INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA</b>													
<b>HOME/RAZÃO SOCIAL</b>				<b>CNPJ / CPF</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>							
<b>ENDERECO</b>			<b>BAIRRO/DISTRITO</b>		<b>CEP</b>								
<b>MUNICÍPIO</b>		<b>TELEFONE/FAX</b>	<b>UF</b>										
<b>FATURA</b>													
Fatura: 90307392 Venc.: 07.01.2020 Valor: 123.858,15 / Fatura: 90307392 Venc.: 17.01.2020 Valor: 123.858,15 / Fatura: 90307392 Venc.: 27.01.2020 Valor: 123.858,15 / Fatura: 90307392 Venc.: 06.02.2020 Valor: 123.858,15 / Fatura: 90307392 Venc.: 16.02.2020 Valor: 123.858,16													
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>													
<b>BASE CÁLCULO ICMS</b> 616.815,76	<b>VALOR DO ICMS</b> 74.017,89	<b>BASE CÁLCULO ICMS ST</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS ST</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL PRODUTOS</b> 619.290,76									
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTRAS DESPESAS</b> 0,00	<b>VALOR DO IPI</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NF</b> 619.290,76								
<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>													
<b>RAZÃO SOCIAL</b> ERICA TRANSPORTES LTDA - ME			<b>FRETE POR CONTA</b> Ú - EMITENTE	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA</b>	<b>UF</b>							
<b>ENDERECO</b> AV BRASIL SUL 6315			<b>MUNICÍPIO</b> ANAPOLIS		<b>UF</b> GO	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 104576049							
<b>QUANTIDADE</b> 02209	<b>ESPÉCIE</b> UN	<b>VOLUME (M3)</b> 23,72544496 M3	<b>NUMERAÇÃO</b> UN	<b>PESO BRUTO</b> 4.270,872 KG	<b>PESO LÍQUIDO</b> 4.270,872 KG								
<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>													
<b>CD. NBR/CD.</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</b>	<b>NCM/EN</b>	<b>QNT.</b>	<b>CEP/</b>	<b>UN</b>	<b>QTDE</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>	<b>RG. TOME</b>	<b>VL. ICMS</b>	<b>VL. IPI</b>	<b>ATOMS</b>	<b>ABIP</b>
501017	HYSTIN 2MG CX C/ 500COMP	3004.90.69	020	6101	UN	1.000	25,00	25.000,00	22.525,00	2.703,00	0,00	12,00	0,0
504654	ARARTAN 50MG CX C/ 450 COMP REV	3004.90.69	000	6101	UN	1.152	24,75	28.512,00	28.512,00	3.421,44	0,00	12,00	0,0
504654	ARARTAN 50MG CX C/ 450 COMP REV	3004.90.69	000	6101	UN	3.179	24,75	78.680,25	78.680,25	9.441,63	0,00	12,00	0,0
504654	ARARTAN 50MG CX C/ 450 COMP REV	3004.90.69	000	6101	UN	3.203	24,75	79.274,25	79.274,25	9.512,91	0,00	12,00	0,0
504654	ARARTAN 50MG CX C/ 450 COMP REV	3004.90.69	000	6101	UN	3.238	24,75	80.140,50	80.140,50	9.616,86	0,00	12,00	0,0
<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>													
<b>INSC. MUNICIPAL</b> 46306	<b>VALOR SERVIÇOS</b>			<b>BASE CÁLCULO ISS</b>	<b>VALOR DO ISS</b> 0,00			<b>VALOR DO ISS</b> 0,00					
<b>DADOS ADICIONAIS</b>													
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>							<b>RESERVADO AO FISCO</b>						
DOCUMENTO: 0000667629 BASE DE CALCULO RED.PIS PASEP E COFINS CONF.CONV.ICMS 34 06 ANX. IX ART. 8 INC. XXV RCTE GO NO. REMESSA: 0080292722													
- ATENÇÃO - PARÇO PRODUTOS DE FARMACÊUTICA							1689 1689 1689						

RECEBEMOS DE GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL A BAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 331857

Série 1



GEOLAB INDUSTRIA  
FARMACEUTICA S/A  
V PRINCIPAL 1-B 5/N  
BAIA  
ANÁPOLIS / GO  
75132-085  
Tel.: (062) 4015-4000 / Fax:

**DANFE**Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica0 - Entrada  1  
1 - Saída

Nº 331857

SÉRIE 1  
FOLHA 2/2CHAVE DE ACESSO  
5219 1103 4855 7200 0104 5500 1000 3318 5714 6582 4670Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no Site da SEFAZ Autorizador.

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

## PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO

152192707081041 28.11.2018 20:35:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

103233270

## DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	Vl. UNIT.	Vl. TOTAL	Vl. ICMS	Vl. ICMS	Vl. IPI	VLIGRS	Vl.IPI
504654	ARARTAN 50MG CX C/ 450 COMP REV	3004.90.69	000	6101	UN	3.231	24,75	79.967,25	79.967,25	9.596,07	0,00	12,00	0,0
	Dt.Fab: 26/10/2019 Dt.Val.: 31/10/2021	PMC: 49,50	Nr.LT: 1911995	Tip. Tribut:	POS Princ Ativ:	LOSARTANA POTASSICA Vol:	0159659,520	CM3					
504654	ARARTAN 50MG CX C/ 450 COMP REV	3004.90.69	000	6101	UN	1.553	24,75	38.436,75	38.436,75	4.612,41	0,00	12,00	0,0
	Dt.Fab: 28/10/2019 Dt.Val.: 31/10/2021	PMC: 49,50	Nr.LT: 1911996	Tip. Tribut:	POS Princ Ativ:	LOSARTANA POTASSICA Vol:	1518709,760	CM3					
504991	ZILEPAM 0,5MG CX C/ 480 COMP (B1)	3004.90.69	000	6101	UN	1.459	24,00	35.016,00	35.016,00	4.201,92	0,00	12,00	0,0
	Dt.Fab: 05/09/2019 Dt.Val.: 30/09/2021	PMC: 62,40	Nr.LT: 1909338	Tip. Tribut:	POS Princ Ativ:	CLONAZEPAM Vol:	747416,520	CM3					
6	ZILEPAM 2MG CX C/ 480 COMP (B1)	3004.90.69	000	6101	UN	3.062	20,64	63.199,68	63.199,68	7.583,96	0,00	12,00	0,0
	Dt.Fab: 30/10/2019 Dt.Val.: 31/10/2021	PMC: 57,60	Nr.LT: 1912197	Tip. Tribut:	POS Princ Ativ:	CLONAZEPAM Vol:	2518127,550	CM3					
504996	ZILEPAM 2MG CX C/ 480 COMP (B1)	3004.90.69	000	6101	UN	3.010	20,64	62.126,40	62.126,40	7.455,17	0,00	12,00	0,0
	Dt.Fab: 31/10/2019 Dt.Val.: 31/10/2021	PMC: 57,60	Nr.LT: 1912193	Tip. Tribut:	POS Princ Ativ:	CLONAZEPAM Vol:	2475363,900	CM3					
505807	ZILEPAM 2MG CX C/ 480 COMP (B1)	3004.90.69	000	6101	UN	2.262	20,64	46.687,68	46.687,68	5.602,52	0,00	12,00	0,0
	Dt.Fab: 31/10/2019 Dt.Val.: 31/10/2021	PMC: 57,60	Nr.LT: 1912194	Tip. Tribut:	POS Princ Ativ:	CLONAZEPAM Vol:	1860223,550	CM3					
	BESILAPIN 10MG C/ 500 COMP	3004.90.69	000	6101	UN	100	22,50	2.250,00	2.250,00	270,00	0,00	12,00	0,0
	Dt.Fab: 29/05/2019 Dt.Val.: 31/05/2021	PMC: 75,00	Nr.LT: 1905138	Tip. Tribut:	POS Princ Ativ:	BESILATO DE ANLODIPINO Vol:	138290,000	CM3					

1691

M  
D

GEOLAB INDUSTRIA  
FARMACEUTICA S/A  
V PRINCIPAL 1-B S/N  
DAIA  
ANAPOLIS / GO  
75132-085  
Tel.: (062) 4015-4000 / Fax:

**DANFE**

Documento Auxiliar de

Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída 

Nº 348381

SÉRIE 1

POLHA 1/1



## CHAVE DE ACESSO

5220 0403 4855 7200 0104 5500 1000 3483 8110 8225 8064

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no Site da SEFAZ Autorizadora

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

## PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO

152203094581061 30.04.2020 22:42:40

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

103233270

## INSC. EST. SUBST. TRIB.

## CNPJ

03.485.572/0001-04

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

HOME/RAZÃO SOCIAL 1146-DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CNPJ 02.520.829/0001-40	DATA DA EMISSÃO 30.04.2020	
ENDERECO ROD BR 480 180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 99740-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1700004112	HORA DE SAÍDA 00:00:00

## INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

HOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	UF	

## FATURA

Fatura: 90324782 Venc.: 30.05.2020 Valor: 18.150,00 / Fatura: 90324782 Venc.: 29.06.2020 Valor: 18.150,00 / Fatura: 90324782 Venc.: 29.07.2020 Valor:  
1.00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
55.000,00	6.600,00	0,00	0,00	55.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IFI 0,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ERIKA TRANSPORTES LTDA - ME	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ 11.286.422/0001-91
ENDERECO AV BRASIL SUL 6315	MUNICÍPIO ANAPOLIS			UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 104576049
QUANTIDADE 00167	ESPECIE Volume (m3) 2,7658 m3	NÚMERACAO	PESO BRUTO 586 KG	PESO LÍQUIDO 586 KG	

## DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CAT	CEDEX	UN	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	VL. CEST	EST
505807	BESILAPIN 10MG C/ 500 COMP	3004.90.69	000	6101	UN	117	27,50	3.217,50	3.217,50	386,10	0,00	12,00	0,0
Dt.Fab: 04/04/2020 Dt.Val.: 30/04/2022	PMC: 75,00 Nr.LT: 2004672												
505807	BESILAPIN 10MG C/ 500 COMP	3004.90.69	000	6101	UN	816	27,50	22.440,00	22.440,00	2.692,80	0,00	12,00	0,0
Dt.Fab: 07/04/2020 Dt.Val.: 30/04/2022	PMC: 75,00 Nr.LT: 2004674												
505807	BESILAPIN 10MG C/ 500 COMP	3004.90.69	000	6101	UN	1.067	27,50	29.342,50	29.342,50	3.521,10	0,00	12,00	0,0
Dt.Fab: 07/04/2020 Dt.Val.: 30/04/2022	PMC: 75,00 Nr.LT: 2004675												

## CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL 46305	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
		0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO:0000703022 No. REMESSA: 0080308849	







RECEBEMOS DE GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL A BAIXO		NF-e No. 306012 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 <p><b>Geolab</b> Indústria Farmacêutica</p> <p>GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A V PRINCIPAL 1-B S/N DAIA ANÁPOLIS / GO 75132-085 Tel.: (062) 4015-4000 / Fax:</p>	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	 <p>CHAVE DE ACESSO 5213 0403 4855 7200 0104 5500 1000 3060 1211 4575 9031</p> <p>Consulta da autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no Site da SEFAZ Autorizadora</p>
	0 - Entrada <input checked="" type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input type="checkbox"/>	
<p><b>Nº 306012</b> SÉRIE 1 FOLHA 1/1</p>		
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção do estabelecimento</p>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 15219210446520 06.04.2019 11:27:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103233270	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 03.485.572/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 02.520.829/0001-40		DATA DA EMISSÃO 08.04.2019	
ENDERECO ROD BR 480 180		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 99740-000	
MUNICÍPIO BARAO COTEGIPE	TELEFONE/FAX (54) 3523-2600	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1700004112	HORA DE SAÍDA 00:00:00	

**FATURA**  
Fatura: 90281065 Venc.: 08.05.2019 Valor: 34.656,19 / Fatura: 90281065 Venc.: 07.06.2019 Valor: 34.656,19 / Fatura: 90281065 Venc.: 07.07.2019 Valor: 35.708,37

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
105.018,75		12.602,25		0,00		0,00		105.018,75	
VALOR ATB	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

ENDERECO AV BRASIL SUL 6315		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ 11.286.422/0001-51
QUANTIDADE 00556		MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 104576049		
ESPECIE	Volume (M3) 3.55417736 M3	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	629,013 KG	629,013 KG

#### DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

CD.FIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/NH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	Vl. ICMS	Vl. IPI	%ICMS	%IPI
501043	NIOXIL 10MG CX C/ 450COMP	3004.90.62	000	6101	UN	648	11,25	7.290,00	7.290,00	874,80	0,00	12,00	0,00
Dt. Fab:	11/08/2018 Dt.Val.: 31/08/2020	PMC: 36,00	Nr.IFT:	1809424	Tip. Tribut:	: POS Princ Ativ:	NIFEDIPINO Vol: 345396,960	CM3					
501043	NIOXIL 10MG CX C/ 450COMP	3004.90.62	000	6101	UN	1.524	11,25	17.145,00	17.145,00	2.057,40	0,00	12,00	0,00
Dt. Fab:	11/08/2018 Dt.Val.: 31/08/2020	PMC: 36,00	Nr.IFT:	1809425	Tip. Tribut:	: POS Princ Ativ:	NIFEDIPINO Vol: 812322,480	CM3					
501043	NIOXIL 10MG CX C/ 450COMP	3004.90.62	000	6101	UN	48	11,25	540,00	540,00	64,80	0,00	12,00	0,00
Dt. Fab:	22/09/2018 Dt.Val.: 30/09/2020	PMC: 36,00	Nr.IFT:	1811172	Tip. Tribut:	: POS Princ Ativ:	NIFEDIPINO Vol: 25584,960	CM3					
501043	NIOXIL 10MG CX C/ 450COMP	3004.90.62	000	6101	UN	3	11,25	33,75	33,75	4,05	0,00	12,00	0,00
Dt. Fab:	22/09/2018 Dt.Val.: 30/09/2020	PMC: 36,00	Nr.IFT:	1811173	Tip. Tribut:	: POS Princ Ativ:	NIFEDIPINO Vol: 1599,060	CM3					
501044	NIOXIL 20MG CX C/ 450COMP	3004.90.62	000	6101	UN	12	18,00	216,00	216,00	25,92	0,00	12,00	0,00
Dt. Fab:	27/11/2018 Dt.Val.: 30/11/2020	PMC: 36,00	Nr.IFT:	1813906	Tip. Tribut:	: POS Princ Ativ:	NIFEDIPINO Vol: 6396,240	CM3					
501044	NIOXIL 20MG CX C/ 450COMP	3004.90.62	000	6101	UN	1.608	18,00	28.944,00	28.944,00	3.473,28	0,00	12,00	0,00
Dt. Fab:	27/11/2018 Dt.Val.: 30/11/2020	PMC: 36,00	Nr.IFT:	1813907	Tip. Tribut:	: POS Princ Ativ:	NIFEDIPINO Vol: 857096,160	CM3					
501044	NIOXIL 20MG CX C/ 450COMP	3004.90.62	000	6101	UN	533	18,00	9.594,00	9.594,00	1.151,28	0,00	12,00	0,00
Dt. Fab:	27/11/2018 Dt.Val.: 30/11/2020	PMC: 36,00	Nr.IFT:	1813908	Tip. Tribut:	: POS Princ Ativ:	NIFEDIPINO Vol: 284099,660	CM3					
501044	NIOXIL 20MG CX C/ 450COMP	3004.90.62	000	6101	UN	1.020	18,00	18.360,00	18.360,00	2.203,20	0,00	12,00	0,00
Dt. Fab:	19/11/2018 Dt.Val.: 30/11/2020	PMC: 36,00	Nr.IFT:	1813910	Tip. Tribut:	: POS Princ Ativ:	NIFEDIPINO Vol: 543680,400	CM3					
501044	NIOXIL 20MG CX C/ 450COMP	3004.90.62	000	6101	UN	1.272	18,00	22.896,00	22.896,00	2.747,52	0,00	12,00	0,00
Dt. Fab:	29/11/2018 Dt.Val.: 30/11/2020	PMC: 36,00	Nr.IFT:	1813912	Tip. Tribut:	: POS Princ Ativ:	NIFEDIPINO Vol: 678001,440	CM3					

#### CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
46305		0,00	0,00

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO: 0000611577 No. REMESSA: 0080267947	

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
<p><b>Geolab</b> Indústria Farmacêutica</p> <p>GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A V PRINCIPAL 1-B S/N DAIA ANÁPOLIS / GO 75132-085 Tel.: (62) 4015-4000 / Fax: NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção do estabelecimento</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 103233270</p> <p>INSC. EST. SUBST. TRIB. 03.485.572/0001-04</p>			
<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada <input checked="" type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input type="checkbox"/></p> <p><b>Nº 314373</b> SÉRIE 1 FOLHA 1/2</p>		 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 5219 0603 4855 7200 0104 5500 1000 3143 7315 6748 1584 Consultas de autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no Site da SEFAZ Autorizadora	
		<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO</b> 152192303959899 26.06.2019 19:43:28	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>					
<p>NOSSO/RAZÃO SOCIAL 1146-DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</p> <p>ENDERECO ROD BR 480 180</p> <p>MUNICÍPIO BARAO COTEGIPE</p>			<p><b>CNPJ</b> 02.520.829/0001-40</p> <p><b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO</p> <p><b>UF</b> RS</p> <p><b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 1700004112</p>		<p><b>DATA DA EMISSÃO</b> 26.06.2019</p> <p><b>DATA DE SAÍDA/ENTRADA</b> 99740-000</p> <p><b>HORA DE SAÍDA</b> 00:00:00</p>

<b>INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA</b>				
<p>NOSSO/RAZÃO SOCIAL</p> <p>ENDERECO</p> <p>MUNICÍPIO</p>			<p><b>CNPJ / CPF</b></p> <p><b>BAIRRO/DISTRITO</b></p> <p><b>UF</b></p>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>

**FATU**  
Fatur 3289707 Venc.: 26.07.2019 Valor: 125.361,92 / Fatura: 90289707 Venc.: 25.08.2019 Valor: 125.361,92 / Fatura: 90289707 Venc.: 24.09.2019 Valor: 125.361,92

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTO	
379.884,60	45.586,15	0,00	0,00	379.884,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DEBITO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.884,60

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ERIKA TRANSPORTES LTDA - ME	0 - EMITENTE				11.286.422/0001-91
ENDERECO	MUNICÍPIO				
AV BRASIL SUL 6315	ANAPOLIS			GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 104576049
QUANTIDADE	ESPECIE	VOLUME (M3)	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
00770	UN	9,10661773 M3	UN	1.463,636 KG	1.463,636 KG

CD. BRCN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CNT	CBOP	UN	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. INT	ICMS	SITR
501002	AMIORON 200MG CX C/ 500COMP	3004.90.54	000	6101	UN	1.000	225,00	225.000,00	225.000,00	27.000,00	0,00	12,00	0,00
Dt.Fab:	31/05/2019 Dt.Val.: 31/05/2021	PMC: 490,00	Nr.IPT: 1905379	Tip. Tribut:	POS Princ Ativ: AMIODARONA	Vol: 1646170,000 CM3							
501044	NIOXIL 20MG CX C/ 450COMP	3004.90.62	000	6101	UN	936	18,00	16.848,00	16.848,00	2.021,76	0,00	12,00	0,00
Dt.Fab:	23/04/2019 Dt.Val.: 30/04/2021	PMC: 49,50	Nr.IPT: 1903419	Tip. Tribut:	POS Princ Ativ: NIFEDIPINO	Vol: 498906,720 CM3							
501044	NIOXIL 20MG CX C/ 450COMP	3004.90.62	000	6101	UN	1.287	18,00	23.166,00	23.166,00	2.779,92	0,00	12,00	0,00
Dt.Fab:	23/04/2019 Dt.Val.: 30/04/2021	PMC: 49,50	Nr.IPT: 1903786	Tip. Tribut:	POS Princ Ativ: NIFEDIPINO	Vol: 685996,740 CM3							
504996	ZILEPAM 2MG CX C/ 480 COMP (B1)	3004.90.63	000	6101	UN	2.900	19,20	55.560,00	55.560,00	6.581,60	0,00	12,00	0,00
Dt.Fab:	14/06/2019 Dt.Val.: 30/06/2021	PMC: 57,60	Nr.IPT: 1905945	Tip. Tribut:	POS Princ Ativ: CLONAZEPAM	Vol: 2384902,000 CM3							
50551	INVAX 40MG 250 COMP REV	3004.90.59	000	6101	UN	795	27,50	21.862,50	21.862,50	2.623,50	0,00	12,00	0,00
Dt.Fab:	29/05/2018 Dt.Val.: 31/05/2020	PMC: 67,50	Nr.IPT: 1806093	Tip. Tribut:	POS Princ Ativ: SINVASTATINA	Vol: 792312,000 CM3							
505504	SINVAX 40MG 250 COMP REV	3004.90.59	000	6101	UN	921	27,50	25.327,50	25.327,50	3.039,30	0,00	12,00	0,00
Dt.Fab:	29/05/2018 Dt.Val.: 31/05/2020	PMC: 67,50	Nr.IPT: 1806094	Tip. Tribut:	POS Princ Ativ: SINVASTATINA	Vol: 917887,020 CM3							

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
46105		0,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
DOCUMENTO: 0000629538	
No. REMESSA: 0080276018	

1697

RECEBEMOS DE GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL A BAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 314373

Série 1

 <p><b>Geolab</b> Indústria Farmacêutica</p> <p>GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A V PRINCIPAL 1-B S/N DAIA ANÁPOLIS / GO 75132-085 Tel.: (62) 4015-4000 / Fax:</p>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input checked="" type="checkbox"/> 1 1 - Saída <b>Nº 314373</b> SÉRIE 1 FOLHA 2/2	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 5219 0603 4855 7200 0104 5500 1000 3143 7315 6748 1584  Consulta da autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no Site da SEFAZ Autorizadora
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> Venda produção do estabelecimento		<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO</b> 152192303959899 26.06.2019 19:43:28	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103233270	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 03.485.572/0001-04	

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VL. ICMS	VL. ICMS	VL. IPF	VICMS	VIPF
505620	GLIMEPIRIDA 2MG C/ 30 COMP	3004.90.99	000	6101	UN	6.667	1,80	12.000,60	12.000,60	1.440,07	0,00	12,00	0,00
	Dt. Fab: 08/02/2019 Dt. Val.: 28/02/2021	PMC: 6,30 Nr. LT:		1900475	Tip. Tribut.		POS Princ Ativ:	GLIMEPIRIDA Vol: 2180442,360 CM3					

Mj



GEOLAB INDUSTRIA  
FARMACEUTICA S/A  
V PRINCIPAL 1-B S/N  
DAIA  
ANAPOLIS / GO  
75132-085  
Tel.: (062) 4015-4000 / Fax:

**DANFE**  
Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada 1  
1 - Saída  
**Nº 347468**  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
5220 0403 4855 7200 0104 5500 1000 3474 6819 9707 0746

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no Site da SEFAZ Autorizada:

#### NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL 103233270	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CPF/CNPJ 03.485.572/0001-04
---------------------------------	-------------------------	--------------------------------

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
152203089865211 29.04.2020 09:46:35

#### DESTINATÁRIO/REMETENTE

HOME/RAÍZ SOCIAL 1146-DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CHP/CNPJ 02.520.829/0001-40	DATA DA EMISSÃO 29.04.2020	
ENDERECO ROD BR 480 180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 99740-000
MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE	TELEFONE/FAX (54) 3523-2600	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1700004112

#### INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

HOME/RAÍZ SOCIAL	CHP/CNPJ / CPT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	TELEFONE/FAX	UF

#### FATURA

Fatura: 90323864 Venc.: 29.05.2020 Valor: 6.689,18 / Fatura: 90323864 Venc.: 28.06.2020 Valor: 6.689,18 / Fatura: 90323864 Venc.: 28.07.2020 Valor: 6.689,18

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
20.270,25	2.432,43	0,00	0,00	20.270,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IFI

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAÍZ SOCIAL ERIKA TRANSPORTES LTDA - ME	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CHP/CNPJ 11.286.422/0001-91
ENDERECO AV BRASIL SUL 6315	MUNICÍPIO ANAPOLIS			GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 104576049
QUANTIDADE 00087	ESPECIE Volume (M3) 0,55327476 M3	NUMERAÇÃO	PERO BRUTO	PERO LÍQUIDO	99,483 KG 99,483 KI

#### DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CD-ICMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CNT	CTOP	UN	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL	Base ICMS	VL. ICMS	VL. INT	Alíq/IR	Base
501043	NIOXIL 10MG CX C/ 450COMP	3004.90.62	000	6101	UN	33	11,25	371,25	371,25	44,55	0,00	12,00	0,0
	Dt.Fal.: 09/04/2020 Dt.Val.: 30/04/2022	PMC: 50,00	Nr.LT: 2004237	Tip. Tribut:					POS Princ Ativ: NIFEDIPINO Vol: 17589,660 CM3				
501044	NIOXIL 20MG CX C/ 450COMP	3004.90.62	000	6101	UN	1.005	19,80	19.899,00	19.899,00	2.387,88	0,00	12,00	0,0
	Dt.Fal.: 06/04/2020 Dt.Val.: 30/04/2022	PMC: 50,00	Nr.LT: 2004247	Tip. Tribut:					POS Princ Ativ: NIFEDIPINO Vol: 535685,100 CM3				

#### CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL 46305	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO:0000701941 No. REMESSA: 0080308016	



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

1742  
my

### PARECER JURÍDICO

**INTERESSADO(S): SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**ORIGEM: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**OBJETO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO/CANCELAMENTO DO ITEM 09 (ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO), ITEM 75 (NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250 UI/G) E ITEM 76 (NIFEDIPINO 20G COMPRIMIDO).**

### RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro referente ao item 09 – ANLODIPINO 10MG – COMPRIMIDO (GEOLAB), item 75 – NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250 UI/G (PRATI DONADUZZI) e ITEM 76 – NIFEDIPINO 20MG (GEOLAB) pleiteado pela empresa licitante DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, fundamentando a necessidade de reequilíbrio “devido à dissonância entre a proposta financeira e o custo atual de aquisição do medicamento”. A empresa pugna pela recomposição financeira em relação ao valor unitário registrado na Ata de Registro de Preço nº 57/2019 nos seguintes termos, em suma:

	<b>PREÇO REGISTRADO EM ATA</b>	<b>PREÇO PRETENDIDO</b>
<b>ITEM 09</b>	R\$ 0,063	R\$ 0,077
<b>ITEM 75</b>	R\$ 1,40	R\$ 1,90
<b>ITEM 76</b>	R\$ 0,053	R\$ 0,058



1743  
M

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

2. Subsidiariamente, na hipótese de indeferimento do equilíbrio econômico-financeiro, a solicitante requer ainda o cancelamento do item 09 - ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDO (GEOLAB), item 75 - NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250 UI/G (PRATI DONADUZZI) e ITEM 76 - NIFEDIPINO 20MG (GEOLAB) da Ata de Registro de Preço nº 57/2019, tendo por base a inexequibilidade do preço originalmente registrado.

3. Para fundamentar o pleito, foram juntados documentos às fls. 1688/1698, quais sejam, notas fiscais de compra dos medicamentos.

4. O Colendo Setor de Compras, Licitações e Contratos, solicita-nos a análise dos autos e expedição de parecer jurídico referente ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item 09 - ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDO (GEOLAB), item 75 - NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250 UI/G (PRATI DONADUZZI) e ITEM 76 - NIFEDIPINO 20MG (GEOLAB), licitados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - MEDICAMENTOS NÃO RENAME - PROCESSO Nº 30/2019 pactuado com a empresa requerente, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, a respeito das providências a serem adotadas pela Administração do CIOP *in casu*.

5. Tecerei, portanto, considerações acerca da (im)possibilidade do realinhamento do preço nos moldes apresentado, de forma a orientar a decisão da autoridade competente quanto aos procedimentos a serem adotados no sentido de manter a imparcialidade e objetividade no âmbito do referido contrato administrativo.

## ANÁLISE JURÍDICA

6. A empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou às fls. 1684/1698 solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao preço do item 09 - ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDO (GEOLAB), item 75 - NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250 UI/G (PRATI DONADUZZI) e ITEM 76 - NIFEDIPINO 20MG (GEOLAB) referentes à Ata de Registro de Preço nº 57/2019, que se logrou vencedora, sob o fundamento da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

7. Argumenta em seu pedido que ao apresentar a proposição de preços, a empresa tomou por base os preços correntes no mercado no tempo da licitação, parametrizando o preço do produto – item cotado e licitado, de acordo com os preços regularmente praticados. Entretanto, a prática dos preços realizados no momento do certame tornaram-se valores e especificações que inviabilizam o cumprimento do contrato nos termos estabelecidos.

8. De mais a mais, elenca na solicitação de reanálise que a imprevisibilidade de variação dos custos não teve centro na gestão e administração da empresa licitante, ao passo que o reequilíbrio visa à manutenção da margem mínima de lucro. Colacionou em sua solicitação fundamentos legais com base na Constituição Federal, Lei de Licitações, Doutrina e Jurisprudência referentes ao instituto avocado.

9. Eis a síntese do acostado às fls. 1.684/1.698.

10. Inicialmente se faz necessário explanar o Sistema de Registro de Preço. Através deste aqueles interessados em fornecer materiais, equipamentos ou gêneros ao Poder Público em Ata pactuam na manutenção dos valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e a fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo estabelecido. Possui como vantagem desse sistema que, uma vez registrados os preços, não há obrigatoriedade de repetir o certame ou proceder à contratação, o que reduz a necessidade de planejamento de compras e de estoques, durante o prazo de 01 (um) ano de validade do certame.

11. De modo que, apesar de possível o realinhamento do preço para o reequilíbrio econômico-financeiro, tem-se que é necessária a ocorrência de imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

12. Neste sentido manifesta a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

A despeito de divergências de posicionamentos entre a fiscalização e a SDG, sequer a vantajosidade inicial do ajuste havia ficado comprovada, sendo que esta situação somente se agravou com a concessão de reequilíbrios econômico-financeiros desprovidos de justificativas consistentes.

(...)



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

No caso da contratação com a empresa Lukarmona, o pedido foi baseado na "instabilidade econômica do país" e, no caso da empresa Fridel, solicitou-se o realinhamento sob o argumento de que os produtos estariam na entressafra. Contudo, a meu ver, não restou comprovada a superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso de força maior, caso fortuito ou força do princípio, a ensejar a concessão de reequilíbrio. As situações descritas nas justificativas estão inseridas na álea econômica ordinária, e devem ser suportadas pela empresa, eis que oscilações normais decorrentes de sazonalidade são totalmente previsíveis e devem ser levadas em consideração pelas empresas quando formulam suas propostas, especialmente para fornecimento pelo prazo de 12 meses. (TC-001040/003/12 TC-001037/003/12 TC-001038/003/12 TC-001039/003/12 TC-028291/026/11, Substituto de Conselheiro Josué Romero, Segunda Câmara, Sessão: 3/2/2015) Grifo e negrito nosso.

13. Desta forma, vislumbra-se que a sua promoção de forma infundada irá desvirtuar o processo licitatório.

14. No caso em tela, não se vislumbra qualquer fundamento plausível para considerar a proposta do realinhamento do preço da empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, não há um real motivo para aceitar o argumento de que o alegado "aumento de preço imprevisível", uma vez que foram acostadas apenas notas fiscais. Sobre notas fiscais pontuo, resumidamente: Notas Fiscais não tem o condão de afastar a obrigatoriedade da entrega de outras provas, até porque percebesse, pela prática, que é comum empresas juntarem comprovantes fiscais um com data da época da contratação com a Administração Pública e a outra que foi emitida pouco antes do pedido de reequilíbrio.

15. Entretanto sendo necessário de uma razão factual e não uma simples alteração no preço de seus fornecedores para justificar o reequilíbrio econômico financeiro de um contrato, a legislação exige, na verdade, a ocorrência de pelo menos uma dessas 4 hipóteses: a) fato do princípio; b) fato da



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Administração; c) fato superveniente imprevisível; ou, c) fato previsível, mas de consequências incalculáveis. AS NOTAS FISCAIS PROVAM AS CONSEQUÊNCIAS, mas não às causas. Em nenhuma das hipóteses acima, a apresentação de notas fiscais é suficiente para justificar a revisão de preços. Razão pela qual a parte interessada deve instruir o pedido com algum documento que reflita algumas das situações que foram expostas nas alíneas acima, porém, no presente caso, não o fez.

16. Nesse sentido já se manifestou o Tribunal de Contas da União, por meio do seguinte Enunciado:

**Enunciado:** Notas fiscais de fornecedores da contratada são insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato. (Acórdão 7249/2016 Segunda Câmara, Tomada de Contas Especial, Relator Ministra Ana Arraes).

17. É importante demonstrar ainda que em pesquisa através do sistema “Banco de Preços em Saúde” nota-se que não houve alteração no **valor médio ponderado dos itens em debate**, inclusive há a manutenção do preço se considerado o interregno entre a realização do ato licitatório e período atual.

18. Eventual reajuste demanda uma razão factual e não uma simples alteração no preço de seus fornecedores para justificar o reequilíbrio econômico financeiro de um contrato, a legislação exige, na verdade, a ocorrência de pelo menos uma dessas 4 hipóteses: a) fato do princípio; b) fato da Administração; c) fato superveniente imprevisível; ou, c) fato previsível, mas de consequências incalculáveis.

19. Também é a posição do Egrégio Tribunal de Contas da União que entende que a mera variação de preço de mercado não é o suficiente para o reequilíbrio econômico:

1. A mera variação de preços de mercado não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

1747  
WY

econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. Diferenças entre os preços contratuais reajustados e os de mercado é situação previsível, já que dificilmente os índices contratuais refletem perfeitamente a evolução do mercado.

Acórdão 3024/2013-Plenário, TC 019.710/2004-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 13.11.2013.

20. Da mesma sorte, não existe amparo para o pleito da empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA de cancelamento do item 09 – ANLODIPINO 10MG – COMPRIMIDO (GEOLAB), item 75 – NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250 UI/G (PRATI DONADUZZI) e ITEM 76 – NIFEDIPINO 20MG (GEOLAB) da Ata de Registro de Preço nº 57/2019, de modo que não ficou demonstrada a ocorrência de fato superveniente e imprevisto, caso fortuito ou força maior, ou seja, não existe justo motivo ou fundamento novo para deferimento do pedido.

21. Insta salientar que, o edital do certame, com supedâneo na Lei nº 10.520/2002, que dispõe sobre o pregão, estabelece expressamente quais as sanções aplicáveis aos licitantes, no caso de descumprimento, *verbis*:

### "XII - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.  
12.1.1 A execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo ao CIOP ou ao Município Contratante poderá ser punida com Advertência;



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

---

12.1.2 A contratada poderá sofrer multa prevista na forma do item 12.3 e 12.4, nas hipóteses de mora, inexequção do contrato.

12.2 Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou apresentar documento de habilitação técnica, ser-lhe-á aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração. 12.3 Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração. 12.3.1 A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 % (vinte por cento) do saldo empenhado, o que não impede, a critério da administração, a aplicação da sanção a que se refere o item 12.1.

12.4 A inexequção parcial ou total do contrato poderá gerar multa de 20% (por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo do que concerne o item 12.1, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

12.5 O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelos Municípios se quando por esta solicitado.

12.5.1 O prazo para pagamento de multas será de 30 (dez) dias corridos, a contar da intimação da infratora, após decisão apenadora.

12.6 Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para Defesa, a partir da intimação, que poderá ser por carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico.

12.7 As apurações acerca de inadimplência contratual serão realizadas pelo CIOP após realizada a comunicação do evento



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

1749  
mf

detalhado, com envio de cópia da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, comprovante de recebimento pela empresa e Ata de Registro de Preço devidamente assinada e publicada.

22. Na hipótese do inadimplemento da proposta exarada pela empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, poderá a Administração Pública aplicar a penalidade máxima sem deixar de observar aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, haja vista que, realizada a licitação na modalidade pregão, a própria lei estabelece tratamento rigoroso ao licitante convocado que não comparece para assinar o contrato, ou deixa de entregar os itens registrados em ata de registro de preços. Isso se deve, porque *"uma das vantagens do pregão consiste exatamente na celeridade que ele confere às contratações do poder público, celeridade que se perde caso o vencedor do certame não compareça para dar execução da proposta"*. (FURTADO, Lucas Rocha. Curso de licitações e contratos administrativos. Belo Horizonte: Fórum, 20074, p. 484).

23. Aliás, como bem alerta Jessé Torres Pereira Junior (in Comentários à lei de licitações e contratações da Administração Pública. 4. Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1997. P. 538-539), a recusa do adjudicatário a contratar com a Administração *"frustra o propósito do certame e gera contingência que poderá ser danosa ao interesse público, se outra licitação houver de ser realizada, com a perda de tempo, de recursos e desatendimento às necessidades da Administração"*. É de se considerar que *"ao ingressar no torneio licitatório, cada concorrente deve estar disposto a contratar. A participação na licitação constitui, para cada licitante, uma declaração da vontade de vir a contratar com a Administração"*.

24. Por consequência, não tendo à empresa licitante demonstrado a ocorrência de fato superveniente e imprevisível que justifique o não cumprimento da entrega do item registrado em ata, e não existindo qualquer vício no processo, mister se faz a manutenção do valor registrado e exigência do cumprimento e entrega do item em que a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora, sob pena de aplicação das sanções supramencionadas no caso de descumprimento.

### CONCLUSÃO

25. Ante o exposto e, com fulcro nas considerações acima aduzidas, esta Diretoria Jurídica **opina**:



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

I – Pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro bem como do requerimento subsidiário de cancelamento referente aos itens 09 – ANLODIPINO 10MG – COMPRIMIDO (GEOLAB), item 75 – NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250 UI/G (PRATI DONADUZZI) e ITEM 76 – NIFEDIPINO 20MG (GEOLAB);

II – Consequentemente, pela manutenção do valor registrado em que a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora, sob pena de aplicação das sanções descritas no instrumento editalício, no caso de descumprimento.

Por fim, encaminhe-se ao setor de compras, licitações e contratos, obedecendo aos trâmites legais, principalmente dando-se ampla publicidade.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2020.

**Dr. RANGEL STRASSER FILHO**  
Diretor Jurídico - OAB/SP 309.164

**BPS** Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Segunda-feira 15 Junho 2020 15:52

BPS

**GERAL**

Usuário: Nicole Martinez Cazettini

código BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DADOS DA COMPRA			FABRICANTE	FORNECEDOR	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CIMED + PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CIMED	MÉDIA PONDERADA
			DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	CABO DE SANTO PE	100000	0,0600	0,0000	N/A								
BR02688 96	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	01/10/2019	Pregão	27/04/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC ALTDA	DROGAFONTE LTDA	MUNICIPAL DE MACHADOS PE	100000	0,0600	1,2457	06/2020	0,0579						
BR02688 96	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/06/2019	Pregão	03/03/2020	A	MERCK S/A	DROGAFONTE LTDA	MUNICIPAL DE SAÚDE	100000	0,0600	1,2457	06/2020	0,0579						
BR02688 96	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	03/01/2020	Pregão	31/03/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA MEDICAMENTOS ALTDA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICÍPIO DE UBATUBA SP	120000	0,0600	0,0000	N/A	0,0579						
BR02688 96	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	24/04/2019	Pregão	22/07/2019	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA MEDICAMENTOS ALTDA	BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAU AL	500	0,0600	1,8825	06/2020	0,0579						
BR02688 96	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	08/04/2019	Pregão	02/06/2019	A	LARME DISTRIBUIDORA	FUNDO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICÍPIO DE SAÚDE - RACHAO DO BACAMARTE PB	45000	0,0600	1,9153	06/2020	0,0579						
BR02688 96	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO																			

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bpsu@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 11 de 38

175L  
30

**BPS** Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Sexta-feira 15 Junho 2020 15:52

GERAL

Usuário: Nicole Martinez Cazentini

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÉNERICO	DATA COMpra	DADOS DA COMPRA		FABRICANTE FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO			QTD ITENS COMPRADOS	UF COMPRADOR	PREÇO REGULADO	CMED • PRECO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA	
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO		TIPO COMpra	FABRICANTE	FORNECEDOR							
BR02688 96	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	27/04/2020	Pregão	20/05/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUND MUNICIPAL DE SAUDE	PATY DO ALFERES	RJ	36000	0,0650	1.9635	06/2020	0,0579
BR02688 96	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	30/01/2020	Pregão	20/02/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	SOMA/ASP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE ITAPOLIS	ITAPOLIS	SP	24000	0,0650	1.9153	06/2020	0,0579
BR02688 96	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	06/02/2019	Pregão	02/05/2019	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	SAO PAULO	SP	7332000	0,0650	1.9156	06/2020	0,0579
BR02688 96	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	14/10/2019	Pregão	15/01/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUND MUNICIPAL DE SAUDE	SONORA	MS	30000	0,0660	0,0000	N/A	0,0579
BR02688 96	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	24/07/2019	Pregão	31/07/2019	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	MARMELEIRO	PR	35000	0,0670	1.9156	06/2020	0,0579

Segunda-feira 15 Junho 2020 15:52

GERAL

Usuário: Nicole Martinez Cazentini

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Dados do Item			Dados da Compra			Fabricante	Fabricante fornecedor	Dados da Instituição			Valores		
			Genérico	Data compra	Modalidade da compra	Data inserção	Tipo compra	Município			Nome da instituição	UF	Qtd Itens comprados	Preço unitário	Cmed • Preço regulado	Competência Cmed
BR02688 96	ANOLIDIPIPO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	28/01/2019	Pregão	10/04/2019	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	COMERCIAL CIRURGICA RIOLARENSE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAO VICENTE SP	2000000	0,0825	1.9156	06/2020	0,0579	
BR02688 96	ANOLIDIPIPO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	03/03/2020	Pregão	13/03/2020	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA ALTA LTD	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ALTO PARANA	5000	0,0840	0,0000	N/A	0,0579	
BR02688 96	ANOLIDIPIPO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	14/08/2019	Pregão	08/10/2019	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA ALTA LTD	ANOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAO JERONIMO	130000	0,0845	0,2748	06/2020	0,0579	
BR02688 96	ANOLIDIPIPO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	29/04/2019	Pregão	20/03/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM	70000	0,0900	1.9153	06/2020	0,0579	
BR02688 96	ANOLIDIPIPO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	27/05/2020	Pregão	04/06/2020	A	GEO LAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE CAMBE	45000	0,0900	1.9156	06/2020	0,0579	



Segunda-feira 15 Junho 2020 15:52

GERAL

Usuário: Nicolle Martinez Cazentini

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DATA COMpra	MODALIDADE DA COMpra	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMpra	FABRICANTE	FABRICANTE	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUição			VALORES		
										FORNECEDOR	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUição	MUNICíPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CIMED • PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CIMED
BR02688 96	ANOLIDIPIPO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	22/02/2019	Pregão	29/07/2019	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA	S A M A R C O S D I S T R I B U D O R A D E G E O L A B I N D U S T R I A F A R M A C É U T I C A L T D A	SAO JOSE DO PEIXE - SECRETARIA DE SAÚDE	PI	40	89.7400	0.0000	N/A	0,0579		
BR02688 96	ANOLIDIPIPO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	11/02/2020	Pregão	12/03/2020	A	S A O M I G U E L D O F I D A L G O S A U D E	F U N D O M U N I C I P A L D E H O S P I T A L A R E S E O D O N T O L O G I C O S L T D A	SAO MIGUEL DO FIDALGO	PI	40	89.7900	1,9156	06/2020	0,0679		
BR02688 96	ANOLIDIPIPO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	17/04/2019	Pregão	09/08/2019	A	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA	A COSTA C O M E R C I O A T A C A D I S T A D E F A R M A C E U T I C O S	LAGOA DE DENTRO - F U N D O M U N I C I P A L D E S A U D E	PI	7	90.0000	0,3130	06/2020	0,0679		
BR02688 96	ANOLIDIPIPO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	11/03/2019	Pregão	17/10/2019	A	G E O L A B I N D U S T R I A F A R M A C É U T I C A L T D A	M A U R O R O B E R T O R O D R I G U E S M O U R A	F U N D O M U N I C I P A L D E S A U D E	PI	335	336.0000	1,9153	06/2020	0,0679		

**BPS** Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Sexta-feira 15 Junho 2020 15:53

BPS

GERAL

Usuário: Nicole Martinez Cazettini

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES						
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO REGULADO	CMED • PREÇO UNITÁRIO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02731	NEOMICINA COMPOSIÇÃO ASSOCIADE A COM BACITRACINA, 67 CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	BISNAGA 10,00 G	Sim	19/02/2020	Pregão	23/04/2020	A	DONADUZZIE CIA LTDA	PRATI, NDS	MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA	VITÓRIA	ES	46500	1.2881	3.3556	06/2020	1.2004
BR02731	NEOMICINA COMPOSIÇÃO ASSOCIADE A COM BACITRACINA, 67 CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	BISNAGA 10,00 G	Não	10/01/2019	Pregão	18/02/2019	A	GREENIPHARM A QUIMICA E FARMACEUTIC -EIRELI ALTD A	CIRURGICA O LIMPPIO -EIRELI -EPP ALTD A	MUNICIPIO DE DOBRADA	DOBRADA	SP	200	1.2880	0,0000	N/A	1.2004
BR02731	NEOMICINA COMPOSIÇÃO ASSOCIADE A COM BACITRACINA, 67 CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	BISNAGA 15,00 G	Sim	06/05/2019	Pregão	02/09/2019	A	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI, DONADUZZIE CIA LTDA	MUNICIPIO DE CRUZALIA	CRUZALIA	SP	4000	1.2800	5.4138	06/2020	1.6287
BR02731	NEOMICINA COMPOSIÇÃO ASSOCIADE A COM BACITRACINA, 67 CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	BISNAGA 10,00 G	Sim	15/06/2019	Pregão	15/10/2019	A	AR FIORIZZANO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA	PRATI, DONADUZZIE CIA LTDA	MUNICIPAL DE SAÚDE	FRANCHITA	PR	500	1.2800	3.4028	06/2020	1.2004
BR02731	NEOMICINA COMPOSIÇÃO ASSOCIADE A COM BACITRACINA, 67 CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	BISNAGA 10,00 G	Sim	23/01/2019	Pregão	01/03/2019	A	SOMA MANG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU FARMACEUTIC A S.A.	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	MG	1100	1.2900	0,0000	N/A	1.2004



CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DADOS DA COMPRA			FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
			GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED • PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02731 67	COMPOSIÇÃO ASSOCIAD A COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G. TIPO MEDICAMENTO: POMADA NEOMICINA.	BISNAGA 10,00 G	Não	15/06/2019	Pregão	13/11/2019	A	THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPAL DE PAURANDEU	PAURANDEU	SC	3000	1,3500	10,4000	06/2020	1.2004
BR02731 67	COMPOSIÇÃO ASSOCIAD A COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G. TIPO MEDICAMENTO: POMADA NEOMICINA.	BISNAGA 10,00 G	Sim	02/05/2019	Pregão	17/06/2019	A	DONADUZZIE CIA LTDA.	PEDROTTI & SCHIERER LTDA - ME	MUNICIPAL DE GOIOERE	GOIOERE	PR	2000	1,3600	3,4028	06/2020	1.2004
BR02731 67	COMPOSIÇÃO ASSOCIAD A COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G. TIPO MEDICAMENTO: POMADA NEOMICINA.	BISNAGA 10,00 G	Não	27/06/2019	Pregão	11/09/2019	A	S. SOBRAL E CIA LTDA	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE CASTRO	CASTRO	PR	1500	1,3500	0,0000	N/A	1.2004
BR02731 67	COMPOSIÇÃO ASSOCIAD A COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G. TIPO MEDICAMENTO: POMADA NEOMICINA.	BISNAGA 10,00 G	Não	16/04/2019	Pregão	24/10/2019	A	S. SOBRAL E CIA LTDA	GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	MUNICIPAL DE JACAREZINHO	JACAREZINHO	PR	600	1,3500	0,0000	N/A	1.2004
BR02731 67	COMPOSIÇÃO ASSOCIAD A COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G. TIPO MEDICAMENTO: POMADA NEOMICINA.	BISNAGA 15,00 G	Sim	05/02/2020	Pregão	05/06/2020	A	DONADUZZIE CIA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	SP	30000	1,3593	6,9900	06/2020	1.6287

**BPS** Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Sexta-feira 15 Junho 2020 15:53

BPS

GERAL

Usuário: Nicole Martinez Cazettini

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMpra	DADOS DA COMPRA		FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	DADOS DA INSTITUIÇÃO			PREGÃO	VALORES	
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO			TIPO	FABRICANTE	FORNECEDOR	MUNICÍPIO	UF	
BR02731 67	NEOMICINA. COMPOSIÇÃO ASSOCIAD A COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G. TIPO MEDICAMENTO: POMADA	BISNAGA 15,00 G	Sim	18/04/2019	Pregão	29/10/2019	A	DONADUZZIE CIA LTDA	PRATI, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPAL DE BLUMENAU	SC	30000	1,5000	5.3387
BR02731 67	NEOMICINA. COMPOSIÇÃO ASSOCIAD A COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G. TIPO MEDICAMENTO: POMADA	BISNAGA 10,00 G	Não	14/11/2019	Pregão	17/02/2020	A	THEODORO F SOBRAL & CIA DISTRIBUIDORA LTD A - EPP	GOLDEN FARM MUNICIPAL DE SAÚDE	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	ES	1400	1,5000	2.8494
BR02731 67	NEOMICINA. COMPOSIÇÃO ASSOCIAD A COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G. TIPO MEDICAMENTO: POMADA	BISNAGA 10,00 G	Sim	06/11/2019	Pregão	17/01/2020	A	DONADUZZIE CIA LTDA	PRATI, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES	ES	15000	1,5000	3.3556
BR02731 67	NEOMICINA. COMPOSIÇÃO ASSOCIAD A COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G. TIPO MEDICAMENTO: POMADA	BISNAGA 10,00 G	Sim	13/03/2020	Pregão	18/03/2020	A	DONADUZZIE CIA LTDA	DIROGAFFONTE LTD A	MUNICÍPIO DE GUARAREMA	SP	6000	1,5000	3.4028
BR02731 67	NEOMICINA. COMPOSIÇÃO ASSOCIAD A COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G. TIPO MEDICAMENTO: POMADA	BISNAGA 10,00 G	Não	07/03/2019	Pregão	09/04/2019	A	GREENPHARM A QUÍMICA E FARMACEUTIC A LTDA	CIRURGICA OLÍMPICO -IRELI - EPP	MUNICÍPIO DE SANTOPLIS DO AGUAPEI	SP	1500	1,5070	0,0000

1757  
ny

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DATA COMpra	DADOS DA COMPRA		TIPO COMpra	FABRICANTE	FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO			QTD ITENS COMPRADOS	UF	PREÇO UNITÁRIO	CMED • PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO				MUNICÍPIO	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO						
BR02731 67	A COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250U/G, TIPO: MEDICAMENTO:POMADA NEOMICINA.	BISNAGA 10,00 G	Sim	08/01/2020	Pregão	02/04/2020	A	DONADUZZIE CIA LTDA	PRATI, DONADUZZIE CIA LTDA	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MACEIÓ	AL	100000	1.5180	3.3556	06/2020	1.2004
BR02731 67	A COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250U/G, TIPO: MEDICAMENTO:POMADA NEOMICINA.	BISNAGA 15,00 G	Sim	21/08/2019	Pregão	30/01/2020	A	DONADUZZIE CIA LTDA	PRATI, DONADUZZIE CIA LTDA	COMERCIAL CIRURGICA RIOLARENSE LTD	MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	SP	7000	1.5200	5.4138	06/2020	1.6287
BR02731 67	A COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250U/G, TIPO: MEDICAMENTO:POMADA NEOMICINA.	BISNAGA 10,00 G	Sim	26/07/2019	Pregão	01/10/2019	J	DONADUZZIE CIA LTDA	PRATI, DONADUZZIE CIA LTDA	MED CENTER COMERCIAL LTD	MUNICÍPIO DE BROTAS	BROTAS	SP	1500	1.5200	2.7192	06/2020	1.5200
BR02731 67	A COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250U/G, TIPO: MEDICAMENTO:POMADA NEOMICINA.	BISNAGA 10,00 G	Não	14/08/2019	Pregão	21/10/2019	A	S. SOBRAL E CIA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTD	MUNICÍPIO DE PALOTINA	PALOTINA	PR	2500	1.5200	0.0000	N/A	1.2004	
BR02731 67	A COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250U/G, TIPO: MEDICAMENTO:POMADA NEOMICINA.	BISNAGA 10,00 G	Sim	25/03/2019	Pregão	02/04/2019	A	DONADUZZIE CIA LTDA	PRATI, DONADUZZIE CIA LTDA	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	CONSORCIO INTERMUNICIPA L DE SAÚDE DA CANOINHAS SC	CANOINHAS	SC	12300	1.5200	3.3556	06/2020	1.2004

Segunda-feira 15 Junho 2020 15:53

BPS

## GERAL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED • PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BRO2731 67	NEOMICINA. COMPOSIÇÃO:ASSOCIAÇÃO CONCENTRAÇÃO:5MG + A COM BACITRACINA, 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POOMADA	BISNAGA 10,00 G	Não	05/04/2019	Pregão	16/05/2019	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	A. D. DAMINELLI - ME	REALEZA	PR	150	1.5300	8.2300	06/2020	1.2004	
BRO2731 67	NEOMICINA. COMPOSIÇÃO:ASSOCIAÇÃO CONCENTRAÇÃO:5MG + A COM BACITRACINA, 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POOMADA	BISNAGA 10,00 G	Não	22/03/2019	Pregão	11/06/2019	A	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAICANDU	PAICANDU	PR	600	1.5300	0.0000	N/A	1.2004
BRO2731 67	NEOMICINA. COMPOSIÇÃO:ASSOCIAÇÃO CONCENTRAÇÃO:5MG + A COM BACITRACINA, 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POOMADA	BISNAGA 10,00 G	Sim	01/04/2019	Pregão	13/06/2019	A	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VICOSA DO CEARÁ	CE	4200	1.5300	3.4028	06/2020	1.2004	
BRO2731 67	NEOMICINA. COMPOSIÇÃO:ASSOCIAÇÃO CONCENTRAÇÃO:5MG + A COM BACITRACINA, 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POOMADA	BISNAGA 10,00 G	Sim	04/12/2019	Pregão	17/12/2019	A	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	FUNDO MED CENTER COMERCIAL LTDA	MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA	ESPERANÇA	ES	3000	1.5360	3.3556	06/2020	1.2004
BRO2731 67	NEOMICINA. COMPOSIÇÃO:ASSOCIAÇÃO CONCENTRAÇÃO:5MG + A COM BACITRACINA, 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POOMADA	BISNAGA 10,00 G	Sim	27/04/2020	Pregão	20/05/2020	A	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPAL DE SAÚDE	ALFERES	RJ	400	1.5400	3.5013	06/2020	1.2004

**BPS** Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS • Banco de Preços em Saúde**

Segunda-feira 15-Junho 2020 15:53

GERAL

Usuário: Nicole Martinez Cazentini

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO GATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA			TIPO COMPROVAÇÃO	FABRICANTE	FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO			QTD ITENS COMPRADOS	UF	PREÇO UNITÁRIO	CMED • PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
				MODALIDADE DA COMPRA	DATA COMpra	DATA INSCRIÇÃO				NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO						
BR02731 67	A COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G. TIPO MEDICAMENTO:POMADA NEONÔMICINA.	BISNAGA 10,00 G	Não	07/10/2019	Pregão	23/12/2019	A	THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA,	SOMA/ASP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	48000	1,5400	2.8841	06/2020	1.2004		
BR02731 67	A COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G. TIPO MEDICAMENTO:POMADA NEONÔMICINA.	BISNAGA 10,00 G	Não	19/03/2019	Pregão	01/04/2019	A	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTD	MUNICIPIO DE ITAU DE MINAS	MG	4000	1,5400	0,0000	N/A	1.2004		
BR02731 67	A COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G. TIPO MEDICAMENTO:POMADA NEONÔMICINA.	BISNAGA 10,00 G	Sim	07/05/2020	Pregão	03/06/2020	A	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	DISTRIBUIDORA NDS DE SANTA CRUZ MEDICAMENTOS DO TRIO PARDO LTD	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP	8000	1,5500	3.4028	06/2020	1.2004		
BR02731 67	A COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G. TIPO MEDICAMENTO:POMADA NEONÔMICINA.	BISNAGA 15,00 G	Sim	15/03/2019	Pregão	29/03/2019	A	EMS DIVISA HORTOLANDIA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTD	MUNICIPIO DE BOCAUVA DO SUL	PR	600	1.5500	7.1100	06/2020	1.6287		
BR02731 67	A COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G. TIPO MEDICAMENTO:POMADA NEONÔMICINA.	BISNAGA 10,00 G	Sim	15/05/2019	Pregão	13/08/2019	A	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	FUNDO CTG FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA SERGIPE	SE	12000	1.5500	3.4028	06/2020	1.2004		

176  
3



Banco de Preços em Satélite

Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Geundes-elettra 15 Juhho 2020 16:12

GENERAL

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES			
DIGITO BR	DESCRIÇÃO CAT/MAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRAS	MODALIDADE DA COMpra	DATA INSERÇÃO	Tipo COMpra	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED • PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
R02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	10/10/2019	Pregão	23/12/2019	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICÍPIO DE CASSIA	CASSIA	MG	80000	0,0580	0,6185	06/2020	0,0780
R02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	18/12/2019	Pregão	11/03/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICÍPIO DE PRATANIA	PRATANIA	SP	27000	0,0580	0,6185	06/2020	0,0780
R02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	27/04/2020	Pregão	20/05/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICÍPIO DE SAÚDE	SAÚDE	RJ	85000	0,0580	0,6340	06/2020	0,0780
R02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	18/02/2019	Pregão	02/09/2019	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	MUNICÍPIO DE CORUMBÁ	CORUMBÁ	MS	1303000	0,0590	0,6100	06/2020	0,0780
R02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	12/03/2020	Pregão	10/06/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	MUNICÍPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	UMUARAMA	PR	120000	0,0590	0,6186	06/2020	0,0780

Usuário: Nicole Martínez Gazzola

Fale Conosco (61) 3315-3991 [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

18 17 de 52

340

1

11

十一

10

o-1

1

Usuário: Nicole Martinez Cazzentini

GERAL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DADOS DA COMPRA			FABRICANTE FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO			QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED + PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA		
			GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA		DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE							
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	09/08/2019	Pregão	26/11/2019	A	FABRICANTE FORNECEDOR	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	FUNDOW PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA	CAFEARA PR	20000	0,0600	0,6173	06/2020 0,0780
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	18/04/2019	Pregão	19/12/2019	A	FABRICANTE FORNECEDOR	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	FUNDOW JARDIM MEDICA LTDA - ME	MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANDES RIOS	GRANDES RIOS PR	40000	0,0600	0,6173	06/2020 0,0780
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	19/07/2019	Pregão	04/02/2020	A	FABRICANTE FORNECEDOR	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.	MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA RO	10000	0,0600	0,6137	06/2020 0,0780
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	14/04/2020	Pregão	18/05/2020	A	FABRICANTE FORNECEDOR	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO SUL	BOM JESUS DO SUL PR	9000	0,0600	0,6186	06/2020 0,0780
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	17/10/2019	Pregão	06/03/2020	A	FABRICANTE FORNECEDOR	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE PONGAI	PONGAI SP	8000	0,0600	0,6186	06/2020 0,0780



Segunda-feira 15 Junho 2020 16:12

BPS

## GERAL

Usuário: Nicole Martinez Cazentini

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DADOS DA COMPRA			FABRICANTE	TIPO COMPROVA	DATA INSCRIÇÃO	DADOS DA INSTITUIÇÃO			QTD ITENS	UF	QTD COMPRADOS UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	CMED + PREÇO CMED	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
				DATACOMPROVA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA COMPRA				MUNICÍPIO	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO							
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	18/03/2020	Pregão	04/05/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA	MUNICIPAL DE SERRA - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	80000	0,0600	0,6186	06/2020	0,0780		
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	03/03/2020	Pregão	13/03/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	DISTRIBUIDORA MARYMED LTDA	MUNICIPAL DE SAÚDE - ALTO PARANA	ALTO PARANA	PR	15000	0,0600	0,6185	06/2020	0,0780		
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	10/06/2019	Pregão	03/03/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	MUNICIPAL DE SAÚDE	MACHADOS	FE	32000	0,0600	0,6185	06/2020	0,0780		
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	02/10/2019	Pregão	03/06/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPAL DE BRASILANDIA MS	15000	0,0600	0,6111	06/2020	0,0780				
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	07/10/2019	Pregão	24/04/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS	PIRAPORA DO BOM JESUS	SP	70000	0,0600	0,6185	06/2020	0,0780		

1763  
m

Segunda-feira 15 Junho 2020 16:12

BPS

## GERAL

Usuário: Nicole Martinez Cazettini

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMpra	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	Tipo COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	UF	MUNICÍPIO	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED • PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BRO2677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	11/12/2019	Pregão	16/01/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	ALFALAGOS LTD A	MG	SAO JOAO BAPTISTA DO GLORIA	200	0,0700	0,6185	06/2020	0,0780
BRO2677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	28/04/2019	Pregão	20/03/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD A	PE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM	50000	0,0700	0,6185	06/2020	0,0780
BRO2677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	23/07/2019	Pregão	05/03/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR EIRELI	PR	MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	50000	0,0700	0,6186	06/2020	0,0780
BRO2677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	16/06/2019	Pregão	31/03/2020	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTIC A S.A.	MED CENTER COMERCIAL LTD A	SP	CASSIA DOS COQUEIROS	3000	0,0700	0,0000	N/A	0,0780
BRO2677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	16/03/2020	Pregão	10/05/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA - EPP	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	PR	CORNELIO PROCÓPIO	180000	0,0700	0,6186	06/2020	0,0780

1764  
My





Sexta-feira 15 Junho 2020 16:12

BPS

GERAL

Usuário: Nicole Martinez Cazettini

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMpra	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	Tipo COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED + PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	28/01/2019	Pregão	10/04/2019	A	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAO VICENTE SP	100000	0,0886	0,6186	06/2020	0,0780	
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	25/02/2019	Pregão	19/03/2019	A	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	POLYANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS PA	28900	0,0890	0,6110	06/2020	0,0780	
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	27/12/2018	Pregão	25/09/2019	A	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	V.P. MEDICAMENTOS -EIRELI-ME	MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO IBAI PR	30000	0,0900	0,6185	06/2020	0,0780	
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	28/04/2020	Pregão	27/05/2020	A	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	MERCEDES MERCEDES	15000	0,0890	0,6185	06/2020	0,0780	
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	14/04/2020	Pregão	21/05/2020	A	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI-ME	FUNDO MUNICIPAL DE RONDONIA SAUDE	12000	0,0950	0,6186	06/2020	0,0780	

1766  
my

**BPS** Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde

**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Segunda-feira 15 Junho 2020 16:12

BPS

Usuário: Nicole Martinez Cazentini

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
			GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NAME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED • PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	23/12/2018	Pregão	07/11/2019	A	INDÚSTRIA FARMACÉUTICA RIOLARENSE A LTDA	GEOLAB COMERCIAL CIRURGICA RIOLARENSE	MUNICÍPIO DE EMBU-GUACU	EMBU- GUACU	SP	10000	0,1900	0,6186	06/2020	0,0780
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	13/05/2020	Pregão	26/05/2020	A	INDÚSTRIA FARMACÉUTICA HOSPITALARES A LTDA	GEOLAB NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MUNICÍPIO DE ITAPERUCU	ITAPERUCU	PR	2000	0,1900	0,6186	06/2020	0,0780
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	30/05/2019	Pregão	28/11/2019	A	INDÚSTRIA FARMACÉUTICA J. S. NUNES - EPP A LTDA	GEOLAB MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS	SANTA ROSA DO PURUS	AC	2500	0,2000	0,6110	06/2020	0,0780	
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	04/01/2019	Pregão	02/10/2019	A	INDÚSTRIA FARMACÉUTICA A LTDA	GEOLAB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA - EPP	MUNICÍPIO DE URUCUI - SECRETARIA DE SAÚDE	URUCUI	PI	10000	0,2300	0,6186	06/2020	0,0780
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	28/05/2019	Pregão	23/09/2019	J	INDÚSTRIA FARMACÉUTICA R.A.P., APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS A LTDA	GEOLAB MUNICÍPIO DE SAO MANUEL	SAO MANUEL	SP	720	0,3000	0,4933	06/2020	0,0501	



Usuário: Nicole Martinez Carenini

## GERAL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMpra	DADOS DA COMPRA			FABRICANTE/FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO			QTD ITENS COMPRADOS	PRECO UNITÁRIO	CMED • PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA	
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA		FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO						
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	02/06/2013	Pregão	20/12/2019	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA.	COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	FUND MUNICIPAL DE SAÚDE	CATENDE	PE	972	0,0800	0,6173	06/2020	0,0780
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	15/07/2019	Pregão	12/12/2019	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA.	COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	FUND MUNICIPAL DE SAÚDE	CATENDE	PE	45000	0,0800	0,6173	06/2020	0,0780
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	01/03/2019	Pregão	03/09/2019	A	BRAINFARMA SOARES & VIEIRA INDUSTRIA COMÉRCIO DE QUÍMICA E FARMACEUTIC FARMACEUTICOS LTDA. A S.A.	MUNICIP MUNICIPAL DE CORTES	MUNICIP MUNICIPAL DE CORTES	CORTES	PE	5000	0,0800	0,6003	06/2020	0,0780
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	13/11/2019	Pregão	15/03/2020	A	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIP FAZENDA RIO GRANDE	MUNICIP FAZENDA RIO GRANDE	PR	500	0,0800	0,6186	06/2020	0,0780	
BR02677 29	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDO	Não	01/04/2019	Pregão	23/03/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTIC A LTDA	COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	FUND MUNICIPAL DE SAÚDE	CATENDE	PE	5000	0,0800	0,6173	06/2020	0,0780

1769  
WY

## MEMORANDO INTERNO Nº 52/2020

**De:** Setor de Compras, Licitações e Contratos

**Para:** Diretor Executivo

**Assunto:** Solicitação Reequilíbrio Econômico Financeiro/Cancelamento do Item – Pregão Presencial – SRP nº 20/2019 – Ata nº 57/2019

**Interessada:** Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares

Encaminho o Parecer Jurídico de fls. 1.742/1.768, que opinou pelo indeferimento do pedido de realinhamento de preço / cancelamento dos itens 09 – ANLODIPINO 10MG (GEOLAB), 75 – NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250 UI/G (PRATI DONADUZZI) e 76 – NIFEDIPINO 20MG (GEOLAB), em razão de não haver sido demonstrado a ocorrência de fato superveniente e imprevisível justificável.

Presidente Prudente, 22 de junho de 2020

MARCEL DOS SANTOS CARDOSO  
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

## DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

**Assunto:** Solicitação Reequilíbrio Econômico Financeiro / Cancelamento de Item – Pregão Presencial – SRP – nº 20/2019

**Interessado:** Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares. ARP nº 57/2019

Trata-se de pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro / Cancelamento dos itens 09 – ANLODIPINO 10MG (GEOLAB), 75 – NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250 UI/G (PRATI DONADUZZI) e 76 – NIFEDIPINO 20MG (GEOLAB) pela detentora da ata nº 57/2019 **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.**

O Setor Jurídico às fls. 1.742/1.768 opinou pelo indeferimento do realinhamento, fundamentando não haver fato superveniente e imprevisível justificante.

Isto posto, acolho na integra os fundamentos de fato e de direito esmiuçados no Parecer Jurídico e **DELIBERO** pelo **NÃO ACOLHIMENTO** da solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens 09 – ANLODIPINO 10MG (GEOLAB), 75 – NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250 UI/G (PRATI DONADUZZI) e 76 – NIFEDIPINO 20MG (GEOLAB), bem como pelo **NÃO ACOLHIMENTO** da solicitação de cancelamento dos itens adjudicados e os já empenhados, realizada pela empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, mantendo-se os preços e condições anteriormente previstas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas.

Publique-se.

Presidente Prudente, 22 de junho de 2020



CARLOS AUGUSTO VRECHE  
Diretor Executivo-CIOP

# CIOP - Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista



Rua Coronel Albino, 550 - CEP 19020-360 Presidente Prudente - SP | Tel.: (18) 3223-1116

IMPRENSA OFICIAL

Licitação

## DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Despacho do Diretor Executivo. Assunto: Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de item/Cancelamento do Item. ARP nº 57/2019. Pregão Presencial nº 20/2019. Interessada: DIMASTER COMÉRCIO DE PROSUTOS HOSPITALARES LTDA. Decisão: Delibero pelo não acolhimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens: 09 – anlodipino 10mg (geolab), 75 – neomicina + bacitracina 5mg + 250 ui/g (prali donaduzzi) e 76 – nifedipino 20mg (geolab), bem como pelo não acolhimento da solicitação de cancelamento dos itens adjudicados, conforme fundamento acostado nos autos. Carlos Augusto Vreche - Diretor Executivo. Pres. Prudente, 22 de junho de 2020.